DIRECTIVA 94/39/CE DA COMISSÃO

de 25 de Julho de 1994

que estabelece uma lista das utilizações previstas para os alimentos com objectivos nutricionais específicos destinados a animais

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 93/74/CEE do Conselho, de 13 de Setembro de 1993, relativa aos alimentos para animais com objectivos nutricionais específicos (1), e, nomeadamente, a alínea a) do seu artigo 6º,

Considerando que a Directiva 93/74/CEE prevê a elaboração de uma lista da qual constem as utilizações previstas para os alimentos com objectivos nutricionais específicos destinados aos animais ; que essa lista deve indicar a utilização exacta do alimento, ou seja, o objectivo nutricional específico, as características nutricionais essenciais, as declarações de rotulagem e, quando adequado, as exigências especiais em matéria de rotulagem ;

Considerando que certos objectivos nutricionais não puderam, de momento, ser incluídos na lista das utilizações previstas, devido à inexistência de métodos comunitários de controlo do valor energético dos alimentos para animais de companhia e da fibra alimentar nos alimentos para animais em geral ; que é conveniente completar a lista logo que estes métodos sejam adoptados ;

Considerando que a lista estabelecida pode ser alterada, quando adequado, de acordo com a evolução dos conhecimentos científicos e técnicos ;

Considerando que as medidas previstas na presente directiva estão em conformidade com o parecer do Comité permanente dos alimentos para animais,

ADOPTOU A PRESENTE DIRECTIVA :

Artigo 1º

Os Estados-membros exigirão que os alimentos com objectivos nutricionais específicos destinados a animais, na acepção de Directiva 93/74/CEE, sejam comercializados unicamente se as suas utilizações previstas constarem da parte do anexo da presente directiva e se preencherem os demais requisitos constantes dessa parte do anexo.

Além disso, os Estados-membros devem garantir o respeito das « Condições Gerais » da parte A do anexo.

Artigo 2º

Os Estados-membros porão em vigor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à presente directiva o mais tardar em 30 de Junho de 1995. Do facto informarão imediatamente a Comissão.

As disposições adoptadas pelos Estados-membros devem conter uma referência à presente directiva ou ser acompanhadas dessa referência aquando da sua publicação oficial. Os Estados-membros determinarão o modo como tal referência será feita.

Artigo 3º

A presente directiva entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

Feito em Bruxelas, em 25 de Julho de 1994.

Pela Comissão

René STEICHEN

Membro da Comissão

(1) JO nº L 237 de 22. 9. 1993, p. 23.

ANEXO

PARTE A

Condições gerais

1. Quando forem indicadas na coluna 2 da parte B mais de um grupo de características nutricionais para o mesmo objectivo nutricional, assinaladas por « e/ou », o fabricante pode optar por utilizar os grupos de características essenciais alternativamente ou de forma combinada, a fim de conseguir o objectivo nutricional definido na coluna I. Para cada opção, as declarações de rotulagem correspondentes são definidas na coluna 4.

2. Quando for mencionado na coluna 2 ou na coluna 4 da parte B um grupo de aditivos, o ou os aditivos utilizados devem ser autorizados pela Directiva 70/524/CEE do Conselho (1) como correspondendo à característica essencial especificada.

3. Quando seja exigida na coluna 4 da parte B a indicação da(s) fonte(s) dos ingredientes ou dos constituintes analíticos, o fabricante deve apresentar uma declaração precisa (por exemplo com o nome específico do ou dos ingredientes, a espécie animal ou a parte do animal) que permita avaliar a conformidade do alimento com as características nutricionais essenciais correspondentes.

4. Quando na coluna 4 da parte B seja exigida a declaração de uma substância, também autorizada como aditivo, acompanhada da expressão « total », o teor declarado deve referir-se, conforme adequado, à quantidade naturalmente presente sem qualquer adição ou, por derrogação à Directiva 70/524/CEE, à quantidade total de substâncias naturalmente presente e à quantidade adicionada como aditivo.

5. As declarações exigidas na coluna 4 com a indicação « caso adicionado » são obrigatórias sempre que o ingrediente ou o aditivo tenha sido incorporado ou aumentado especificamente para permitir a realização de um objectivo nutricional específico.

6. As declarações efectuadas em conformidade com a coluna 4 da parte B no que diz respeito aos constituintes analíticos e aos aditivos devem ser quantitativas.

7. O prazo de utilização recomendado indicado na coluna 5 da parte B refere-se a um período durante o qual, normalmente, são conseguidos os objectivos nutricionais propostos. Os fabricantes podem indicar períodos mais precisos dentro de limites fixos.

8. Quando um alimento se destine a satisfazer mais de um objectivo nutricional específico, deve ser conforme às entradas correspondentes na parte B.

9. No caso dos alimentos complementares com objectivos nutricionais específicos destinados a animais, nas instruções de utilização constantes do rótulo devem ser fornecidos dados sobre o equilíbrio da ração diária.

(1) JO nº L 270 de 14. 12. 1970, p. 1.

PARTE B

Lista das utilizações previstas

Objectivo nutricional específico	Características nutricionais essenciais	Espécie ou categoria de animais	Declarações de rotulagem	Prazo de utilização recomendado	Outras disposições
1	2	3	4	5	6
Apoio à função renal em caso de insuficiência renal crónica (1)	Teor reduzido de fósforo e teor restrito de proteína, mas proteína de alta qualidade	Cães e gatos	— Fonte(s) de proteína — Cálcio — Fósforo — Potássio — Sódio — Teor de ácidos gordos essenciais (se adicionados)	Inicialmente até 6 meses (2)	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização ou do prolongamento do período de utilização. ». Indicar no modo de emprego: « Água permanentemente disponível. ».
Dissolução dos cálculos de estruvite (3)	— Propriedades de acidificação da urina, teor reduzido de magnésio e teor restrito de proteína, mas proteína de elevada qualidade	Cães	— Fonte(s) de proteína — Cálcio — Fósforo — Sódio — Magnésio — Potássio — Cloretos — Enxofre — Substâncias acidificantes da urina	5 a 12 semanas	Indicar no modo de emprego: « Água permanentemente disponível ». Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização. ».
	— Propriedades de acidificação da urina e teor reduzido de magnésio	Gatos	— Cálcio — Fósforo — Sódio — Magnésio — Potássio — Cloretos — Enxofre — Taurina total — Substâncias acidificantes da urina		

1	2	3	4	5	6
Redução da recorrência de cálculos de estruvite (3)	Propriedades de acidificação da urina e teor moderado de magnésio	Cães e gatos	— Cáclio — Fósforo — Sódio — Magnésio — Potássio — Cloretos — Enxofre — Substâncias acidificantes de urina	Até 6 meses	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização ».
Redução da formação de cálculos de urato	Teor reduzido de purinas e teor reduzido de proteína, mas proteína de elevada qualidade	Cães e gatos	— Fonte(s) de proteína	Até 6 meses, mas uso indefinido no caso de perturbações irreversíveis do metabolismo do ácido úrico	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização ».
Redução da formação de cálculos de oxalato	Teor reduzido de cálcio, teor reduzido de vitamina D e propriedades alcalinizantes da urina	Cães e gatos	— Fósforo — Cálcio — Sódio — Magnésio — Potássio — Cloretos — Enxofre — Vitamina D total — Hidroxiprolina — Substâncias alcalinizantes da urina	Até 6 meses	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização ».
Redução da formação de cálculos de cistina	Teor reduzido de proteína, teor moderado de aminoácidos sulfurados e propriedades alcalinizantes da urina	Cães e gatos	— Aminoácidos sulfurados totais — Sódio — Potássio — Cloretos — Enxofre — Substâncias alcalinizantes da urina	Inicialmente até 1 ano	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização ou do prolongamento do período de utilização. ».
Redução das intolerâncias a determinados ingredientes e nutrientes (4)	— Fonte(s) seleccionada(s) de proteínas	Cães e gatos	— Fonte(s) de proteína — Teor de ácidos gordos essenciais (se adicionados)	3 a 8 semanas; se os sintomas de intolerância desaparecerem, pode ser usado indefinidamente	—

1	2	3	4	5	6
	e/ou — Fonte(s) seleccionada(s) de hidratos de carbono		— Fonte(s) de hidratos de carbono — Teor de ácidos gordos essenciais (se adicionados)		
Diminuição das formas agudas de malabsorção	Teor melhorado de electrólitos e ingredientes de fácil digestão	Cães e gatos	— Ingredientes de fácil digestão, incluindo o seu trtamento se adequado — Sódio — Potássio — Fonte(s) de substâncias mucilaginosas (se adicionadas)	1 a 2 semanas	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: — « Durante os períodos de diarreia aguda e sua convalescença », — « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização. »
Compensação da malabsorção (5)	Ingredientes de fácil digestão e teor reduzido de gordura	Cães e gatos	— Ingredientes de fácil digestão, incluindo o seu tratamento se adequado	3 a 12 semanas, mas toda a vida em caso de insuficiência pancreática crónica	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização. »
Apoio à função cardíaca na insuficiência cardíaca crónica	Teor reduzido de sódio e relação K/Na aumentada	Cães e gatos	— Sódio — Potássio — Magnésio	Inicialmente até 6 meses	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização ou do prolongamento do período de utilização. »
Regulação do aporte de glicose *(Diabetes mellitus)*	Teor reduzido de hidratos de carbono que libertem rapidamente glicose	Cães e gatos	— Fonte(s) de hidratos de carbono — Tratamento dos hidratos de carbono se apropriado — Amido — Açúcares totais — Fructose (se adicionada) — Teor de ácidos gordos essenciais (se adicionada) — Fonte(s) de ácidos gordos de cadeia curta e de cadeia média (se adicionados)	Inicialmente até 6 meses	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização ou do prolongamento do período de utilização. ».

1	2	3	4	5	6
Apoio à função hepática em caso de insuficiência hepática crónica	— Proteína de qualidade elevada, teor moderado de proteína, teor reduzido de gordura, teor elevado de ácidos gordos essenciais e teor elevado de hidratos de carbono de fácil digestão	Cães	— Fonte(s) de proteína — Teor de ácidos gordos essenciais — Teor de hidratos de carbono de fácil digestão, incluindo o seu tratamento se adequado — Sódio — Cobre total	Inicialmente até 6 meses	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização ou do prolongamento do período de utilização. ».
	— Proteína de elevada qualidade, teor moderado de proteína, teor moderado de gordura e teor elevado de ácidos gordos essenciais	Gatos	— Fonte(s) de proteína — Teor de ácidos gordos essenciais — Sódio — Cobre total		
Regulação do metabolismo lípidico no caso de hiperlipidemia	Teor reduzido de gordura e teor elevado de ácidos gordos essenciais	Cães e gatos	— Teor de ácidos gordos essenciais — Teor de ácidos gordos n-3 (se adicionados)	Inicialmente até 2 meses	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização ou do prolongamento do período de utilização ».
Redução do cobre no fígado	Teor reduzido de cobre	Cães	— Cobre total	Inicialmente até 6 meses	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização ou do prolongamento do período de utilização ».
Apoio à função dérmica em caso de dermatose e de alopécia	Teor elevado de ácidos gordos essenciais	Cães e gatos	— Teor de ácidos gordos essenciais	Até 2 meses	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização ».
Redução do risco de febre vitular	— Teor reduzido de cálcio	Vacas leiteiras	— Cálcio — Fósforo — Magnésio	1 a 4 semanas antes do parto	Indicar no modo de emprego: « Suspender a administração após o parto ».

1	2	3	4	5	6
	e/ou — Relação catiões/aniões reduzida		— Cálcio — Fósforo — Sódio — Potássio — Cloretos — Enxofre		
Redução do risco de cetose (6) (7)	Ingredientes que contenham fontes de energia glicogénicas	Vacas leiteiras e ovelhas	— Ingredientes que contêm fontes de energia glicogénicas — Propano-1,2-diol (se adicionado como precursor de glucose) — Glicerol (se adicionado como precursor de glucose)	3 a 6 semanas após o parto (8) Últimas 6 semanas antes do parto e as 3 primeiras semanas depois do parto (9)	—
Redução do risco de tetania (hipomagnésia)	Teor elevado de magnésio, hidratos de carbono facilmente disponíveis, teor moderado de proteína e teor reduzido de potássio	Ruminantes	— Amido — Açúcares totais — Magnésio — Sódio — Potássio	3 a 10 semanas durante os períodos de crescimento rápido das pastagens	O modo de emprego deve fornecer indicações relativas ao equilíbrio da ração diária, no que respeita à inclusão de fibra e às fontes de energia disponíveis. No caso dos alimentos para ovinos, indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Especialmente para ovelhas em lactação ».
Redução do risco de acidose	Teor reduzido de hidratos de carbono de fácil fermentação e elevada capacidade-tampão	Ruminantes	— Amido — Açúcares totais	Máximo de 2 meses (10)	O modo de emprego deve fornecer indicações relativas ao equilíbrio da ração diária, incluindo as fontes de fibra e de hidratos de carbono de fácil fermentação No caso dos alimentos para vacas leiteiras, indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Especialmente para vacas com elevado rendimento ».

1	2	3	4	5	6
					No caso dos alimentos para ruminantes de engorda, indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Especialmente para ...(11) alimentados de um modo intensivo ».
Estabilização do equilíbrio hídrico e electrolítico	Predominantemente electrólitos e hidratos de carbono de fácil absorção	Vitelos, leitões, cordeiros, cabritos e potros	— Fonte(s) de hidratos de carbono — Sódio — Potássio — Cloretos	1 a 7 dias (1-3 dias de administrado de um modo exclusivo)	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: — « Em caso de risco e durante os períodos de anomalias digestivas (diarreia) e convalescença das mesmas », — « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização ».
Redução do risco de cálculos urinários	Teor reduzido de fósforo, teor reduzido de magnésio e propriedades da urina	Ruminantes	— Cálcio — Fósforo — Sódio — Magnésio — Potássio — Cloretos — Substâncias acidificantes da urina	Até 6 semanas	Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Especialmente para animais jovens alimentados de um modo intensivo ». Indicar no modo de emprego: « Água permanentemente disponível ».
Redução das reacções de « stress »	— Teor elevado de magnésio e/ou — Ingredientes de fácil digestão	Porcos	— Magnésio — Ingredientes de fácil digestão, incluindo o seu tratamento se adequado — Teor de ácidos gordos n-3 (se adicionados)	1 a 7 dias	Devem ser fornecidas instruções sobre as situações em que a utilização deste alimento é adequado
Estabilização da digestão fisiológica	— Capacidade-tampão reduzida e ingredientes de fácil digestão	Leitões	— Ingredientes de fácil digestão, incluindo o seu tratamento se adequado — Capacidade-tampão — Fonte(s) de substâncias adstringentes (se adicionadas) — Fonte(s) de substâncias mucilaginosas (se adicionadas)	2 a 4 semanas	Indicar na emblagem, no recipiente ou no rótulo: « Em caso de risco de anomalias digestivas, durante os períodos destas anomalias e convalescença das mesmas ».

1	2	3	4	5	6
	— Ingredientes de fácil digestão	Porcos	— Ingredientes de fácil digestão, incluindo o seu tratamento se adequado — Fonte(s) de substâncias adstringentes (se adicionadas) — Fonte(s) de substâncias mucilaginosas (se adicionadas)		
Redução do risco de obstipação	Ingredientes estimulantes do trânsito intestinal	Porcas reprodutoras	— Ingredientes estimulantes de trânsito intestinal	10 a 14 dias antes e 10 a 14 dias após o parto	—
Redução do risco de síndroma de fígado gordo	Teor calórico reduzido e proporção elevada de energia metabolizável proveniente de lípidos com elevado teor de ácidos gordos poli-insaturados	Galinhas poedeiras	— Valor energético (declaração segundo o método da Comunidade) — Percentagem de energia metabolizável proveniente de lípidos — Teor de ácidos gordos poli-insaturados	Até 12 semanas	—
Compensação da malabsorção	Teor reduzido de ácidos gordos saturados e teor elevado de vitaminas lipossolúveis	Aves de capoeira excluindo gansos e pombos	— Percentagem de ácidos gordos saturadas relativamente aos ácidos gordos totais — Vitamina A total — Vitamina D total — Vitamina E total — Vitamina K total	Durante as 2 primeiras semanas de vida	—
Compensação de anomalias digestivas crónicas do intestino delgado	Hidratos de carbono de fácil digestão, proteínas e gordura	Equinos	Ingredientes de fácil digestão, fontes de hidratos de carbono, proteínas e gordura, incluindo o seu tratamento se adequado	Até 3 meses	Devem ser fornecidas instruções sobre as situações em que a utilização deste alimento é adequada. Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização ».
Redução do risco de anomalias digestivas do intestino grosso	Teor elevado de fibra, mas ingredientes de fácil digestão	Equinos	Ingredientes de fácil digestão, incluindo o seu tratamento se adequado	1 a 2 semanas	Devem ser fornecidas instruções sobre as situações em que a utilização deste alimento é adequada. Indicar na embalagem, no recipiente ou no rótulo: « Recomenda-se a consulta a um veterinário antes da utilização ».

1	2	3	4	5	6
Redução das reacções de « stress »	Ingredientes de fácil digestão e teor elevado de magnésio	Equinos	— Magnésio — Ingredientes de fácil digestão, incluindo o seu tratamento se adequado	2 a 4 semanas	Devem ser fornecidas instruções sobre as situações em que a utilização deste alimento é adequada.
Compensação da perda de electrólitos em caso de sudurese intensa	Principalmente electrólitos e carbohidratos de fácil absorção	Equinos	— Sódio — Potássio — Cloretos — Glicose	1 a 2 dias	Indicar no modo de emprego : « Água permanentemente disponível ».

(1) Se adequado, o fabricante pode recomendar também a utilização em caso de insuficiência renal aguda.

(2) Se o alimento for recomendado em caso de insuficiência renal aguda, o período de utilização recomendado deve ser de 2 a 4 semanas.

(3) No caso dos alimentos para gatos, a menção « Doenças do tracto urinário inferior dos felinos » ou « Síndroma urológico dos felinos — SUF » pode completar o objectivo nutricional específico.

(4) No caso dos alimentos relativamente aos quais se prevê uma intolerância específica, a referência a esta última poderá substituir a menção « ingredientes e nutrientes ».

(5) O fabricante pode completar o objectivo nutricional específico com a referência « insuficiência pancreática exócrina ».

(6) O termo « cetose » pode ser substituído por « acetonéomia ».

(7) Os fabricantes podem também recomendar a utilização para a recuperação da cetose.

(8) No caso dos alimentos para as vacas leiteiras.

(9) No caso dos alimentos para as ovelhas.

(10) No caso dos alimentos para vacas leiteiras : « Máximo de 2 meses desde o início da lactação ».

(11) Indicar a categoria de ruminantes visada.